



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL Nº 08 DE 16 DE MARÇO DE 2016.
SORTEIO PÚBLICO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2016/01

O DIRETOR-GERAL “PRO-TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o Sorteio Público para a **Complementação de Vagas Remanescentes do Processo Seletivo 2016/1**.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Resolução nº 061 de 01 de outubro de 2013 do Conselho Superior do IFRS e Resoluções nº 82 de 21 de outubro de 2014 e nº 009 de 23 de fevereiro de 2016 do CONSUP que regulamentam as normas para o Processo Seletivo Discente aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, a ocupação das vagas dar-se-á por **Sorteio Público**, através das seguintes modalidades de acesso:

I – Por Acesso Universal.

II – Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta **igual ou inferior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00.

III – Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta **igual ou inferior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e **autodeclarado preto ou pardo**.

IV - Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta **igual ou inferior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e **autodeclarado como indígena**.

V - Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta **superior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00.

VI - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta **superior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e **autodeclarado preto ou pardo**.

VII - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta **superior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e **autodeclarado como indígena**.

VIII – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência**.

Parágrafo único. Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou a totalidade do Ensino Fundamental e Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) para Pessoa com Deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.

1.4 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I- Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00.

II- Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados como indígenas.

III- A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.4 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00.

IV- Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados indígenas.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam o inciso I e II os candidatos classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.

§4º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III e IV será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§5º O candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O sorteio público será realizado pelo IFRS *Campus* Vacaria por meio do Setor de Registros Acadêmicos e Diretoria de Ensino, contando com a presença dos candidatos.

2.2 As vagas do presente edital são destinadas à comunidade em geral, que atendam os requisitos previstos no Manual do Candidato do Processo Seletivo 2016/1.

2.3 Um candidato à vaga não poderá ser inscrito mais de uma vez.

2.4 Além das vagas existentes no Anexo I deste Edital, serão sorteados candidatos à lista de espera que poderão ser convocados a efetivarem matrícula até o dia 25/03/2016, de acordo com o surgimento de vagas.

2.5 No dia do sorteio público o candidato deverá estar munido de toda documentação exigida para matrícula.

2.6 Os candidatos poderão ser representados por procuradores, desde que munidos de procuração simples e da documentação necessária para a matrícula. (Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de inscrição: de 16 a 18 de março de 2016.

3.2 Para proceder sua inscrição para o Sorteio Público, o candidato deverá:

3.2.1 Fazer sua inscrição através do preenchimento da ficha de inscrição (anexo 2), a qual deverá ser entregue no endereço abaixo:

3.2.2 Rua Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061, Área Rural, Capão do Índio, Vacaria, próximo a FEPAGRO, de terça a sexta-feira, das 14 às 21 horas.

3.2.3 A inscrição e todas as etapas deste processo serão gratuitas.

3.2.4 Os números do CPF e da Identidade solicitados serão necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.

3.2.5 Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato e/ou seu responsável legal.

4 DO SORTEIO

3.1 A seleção será para ingresso:

a) para o **CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA** Subsequente ao Ensino Médio (candidatos que já concluíram o Ensino Médio) - **Noite**.

b) para o **CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA** Concomitante/Subsequente - ao Ensino Médio (candidatos que já concluíram o Ensino Médio ou estejam cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio). **Tarde**.

c) para o **CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA** Subsequente ao Ensino Médio (candidatos que já concluíram o Ensino Médio) - **Noite**.

3.2 O sorteio ocorrerá, no dia 21 de março de 2016, às 19 h 30min (dezenove horas e trinta minutos), nas dependências do IFRS - Rua Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061, Área Rural, Capão do Índio, Vacaria, próximo a FEPAGRO, de terça a sexta-feira, das 14 às 21 horas.

3.3 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada receberão um número de inscrição no dia 21/03/2016, antes do sorteio, que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão sorteados (através do número de inscrição) para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2016. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências.

3.4 É obrigatória a presença no sorteio, uma vez que os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do local de realização do sorteio. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.

3.5 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

3.6 O candidato sorteado para matrícula **deverá estar munido de toda documentação exigida para matrícula, conforme item 4.1 deste edital.**

3.7 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFRS *Campus* Vacaria.

3.8 Caso o número de candidatos inscritos por curso seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

3.9 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. Os documentos exigidos para a matrícula estão descritos no ANEXO III, no Manual do Candidato do Processo Seletivo 2016/1, disponível em <http://ingresso.ifrs.edu.br/2016/e> deverão ser entregues no ato do sorteio, sob pena de perda da vaga, conforme segue:

- a) 1 (uma) foto 3x4 (atualizada).
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia).
- c) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (original e cópia).
- d) CPF ou comprovante de situação cadastral do site da Receita Federal (original e cópia).
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos).
- f) Título Eleitoral (original e cópia).
- g) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos).
- h) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- i) Comprovante de residência.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do aluno às normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se invocação de desconhecimento a seu favor.

5.2 A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.

5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento das eventuais alterações, no sítio na internet do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, no endereço eletrônico <http://expansao.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=1&sub=965>.

5.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horários fixados para o sorteio, ou não apresentarem TODA a documentação, ou ainda não cumprirem qualquer critério para a efetivação da matrícula, perderão o direito de realizar a matrícula.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.

Vacaria, 16 de março de 2016.

Gilberto Luíz Putti
Diretor-Geral *Pro-Tempore*
Portaria nº319 de março de 2014.

ANEXO I

QUADRO DE CURSOS E VAGAS PARA SORTEIO PÚBLICO

Campus Vacaria

Curso Subsequente	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas								Acesso Universal	Pessoas com Deficiência
				Reserva Ensino Público									
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo			Renda superior a 1,5 salário mínimo						
				Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas				
Técnico em Logística	Noite	04	17	1	1	3	1	1	2	7	1		
Técnico em Agropecuária	Noite	04	01	0	0	0	0	0	0	1	0		

Curso Concomitante/Subsequente	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas								Acesso Universal	Pessoas com Deficiência
				Reserva Ensino Público									
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo			Renda superior a 1,5 salário mínimo						
				Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas				
Técnico em Agropecuária	Tarde	04	17	1	1	3	1	1	2	7	1		

ANEXO II



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

FICHA DE INSCRIÇÃO
SORTEIO PÚBLICO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2016/01
CURSOS TÉCNICOS

Nome Completo:	
RG:	CPF:
Sexo () Masculino() Feminino	Data de Nascimento:
Cidade:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
Telefone comercial:	E-mail:
Curso:	

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - Forma de ingresso

() Por Acesso Universal.
() Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.182,00.
() Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e autodeclarado preto ou pardo .
() Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e autodeclarado como indígena .
() Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00.
() Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e autodeclarado preto ou pardo .
() Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e autodeclarado como indígena .
() Por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com de Deficiência .

Vacaria, ____ de _____ de 2016.